ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2884 de 21 de junho de 2005

Autoria: Poder Executivo.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial para fazer face às despesas que especifica, e dá outras providências".

HÉLIO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de R$ 150.000,00 (cento cinqüenta mil reais), no Orçamento Programa do corrente Exercício Financeiro de 2005, para fazer face às despesas decorrentes da XV Exposição Agropecuária de Luziânia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás aos 21 dias do Mês de junho de 2005.

ELIENE BRAZ - *Presidente e Exercício*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO– *1º Secretário*

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – *2º Secretário*

SMBC